



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO N° 9.076, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 171.490,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.065, de 15 de março de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 171.490,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a

Projeto/Atividade: 1223 - Sinalização Turística

Recurso: 1154 - Implantação de Sinalização Turística

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 171.490,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para que seja utilizado o saldo do recurso já disponibilizado, de acordo com o Contrato de Repasse nº 0336514-11/2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Mariana Largura
Subprocuradora do Município

Registrado (a) às fls. 013

e publicado (a)

Em 16 / 03 / 16

Mariana Largura